



**EXCELENTÍSSIMO (a) SENHOR(a) DOUTOR(a) JUIZ(a)
FEDERAL DA VARA ESPECIALIZADA DO TRABALHO DE
.....**

(Nome, os prenomes) _____,
(estado civil), (existência de união estável), (profissão),
devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº ____ ou CNPJ/MF____,
com endereço eletrônico(e-mail) _____, residente e domiciliado(a) Rua
____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, no Estado de _____, Cep.
____, com fulcro no art. 319, II do CPC/2015, e art. 840 CLT alterado
pela lei 13.467/17, por intermédio de seu procurador, infrafirmado,
conforme procuração em anexo, com endereço profissional constante
no rodapé, onde recebe as intimações, vem à douta presença de
Vossa Excelência, propor:

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

_____, pessoa jurídica de
direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº....., estabelecida à rua
....., nº _____, bairroCidade
....., SP, Cep.78.000.000 , pelos motivos de fato e de direito
a seguir articulados:



I - DOS FUNDAMENTOS FÁTICOS E JURÍDICOS

1 - DO CONTRATO DE TRABALHO

O Autor foi contratado na data de ___/___/___ a ___/___/___, exercendo a função de _____ e tendo percebido como maior remuneração a importância de R\$ _____(_____), , quando foi dispensado sem justa causa e sem aviso prévio.

Importa observar, que o Autor foi contratado pela primeira Ré, que procedeu a anotação do contrato de trabalho no documento funcional do Obreiro, no entanto, prestação de serviços se dava para a segunda Ré, motivo pelo qual deverá ser declarada a solidariedade entre as Rés, ou, no mínimo, a subsidiariedade entre as mesmas.

2 - DA REMUNERAÇÃO E IMPRESTABILIDADE DOS RECIBOS DE PAGAMENTO

O Autor percebia salário a base de produção, sendo R\$ 0,35 por quilometro rodado, perfazendo uma media mensal no importe equivalente a R\$ 5,250,00, muito embora sua CTPS esteja anotada apenas como valor de R\$ 883,61 a partir de ___/___/___, valor este que jamais refletiu a realidade .

Assim, sendo a remuneração media mensal do Autor importava em R\$ 6,300,00, a qual é composta das seguintes rubricas: em media R\$ 5,250,00 de produções e mais R\$ 1.050,00 dos devidos Repousos Semanais Remunerados – RSRs, dos quais nada recebeu durante todo período laborado, sendo devidos.

Importa informar que os recibos salariais do Autor eram manipulados pela primeira Ré, que fazia constar verbas que jamais foram pagas, tais como adicional noturno etc.

Tais recibos de pagamento eram confeccionados somente para efeitos contábeis, consignando o valor salarial anotado na CTPS do Autor, não representando, portanto, a realidade do contrato mantido entre as partes.



Importa observar, que quando da contratação, foi ajustado que o Autor trabalharia para as Rés até o final do contrato da primeira Ré com a segunda Ré, que se daria em janeiro/2____, segundo informações prestadas ao Autor.

Alem disso, também foi ajustado que ao final de tal contrato, o Autor teria direito a 30% do caminhão que dirigia, a saber, Mercedes Benz, cor branca, placas NJC 1918, que esta avaliado em aproximadamente R\$ 80.000,00.

Dessa forma, ficou ajustado que, o Autor compraria a parte restante do caminhão, ou, a primeira Ré compraria aos 30% da parte do Autor, no entanto, assim não ocorreu.

Assim sendo, devido ao Autor a titulo de indenização o importe equivalente a R\$ 24,000,00, relativo aos 30% que teria direito do caminhão, conforme entabulado entre as partes.

Por fim, vale mencionar, que a primeira Ré mantinha controles expressos das comissões do Obreiro, os quais desde já, pede que seja determinada a devida juntada.

3 – DAS VERBAS RESCISORIAS

Pela dispensa sem justa causa em __/__/__, até a presente data não lhe foi pago nenhuma verba rescisória, tampouco lhe foi entregue as guias do Termo de Rescisão Contratual (TRCT) e guias do Seguro Desemprego (CD/SD).

Assim, eis que o reclamante faz jus e requer a condenação dos reclamados ao pagamento de todas as verbas rescisórias, assim como todos os seus reflexos, com projeção do período para todos os fins legais, pelo valor do salário de R\$ _____ (_____), tais como: o aviso prévio; salários atrasados, saldos de salário, férias vencidas e não pagas acrescidas de 1/3; férias proporcionais; 1/3 das férias proporcionais; 13º (décimo terceiro) salário; depósito do FGTS; multa rescisória inerente a espécie, culminando como seguintes valores:

VERBAS RESCISORIAS.

- | | |
|--|------------|
| a) Aviso Prévio Indenizado (____ dias) | R\$ _____; |
| b) Saldo de salário de 26 dias, mês _____ | R\$ _____; |
| c) Férias vencidas (___/___/2___ a ___/___/2___) | R\$ _____; |



d) 1/3 Férias vencidas	R\$ _____;
e) Férias propor. 2/12 (___/___/2___ a ___/___/2___	R\$ _____;
f) 1/3 Férias propor.	R\$ _____;
g) Férias indenizada 1/12 - 2_____	R\$ _____;
h) 1/3 Férias indenizada.	R\$ _____;
i) 13º salário propor. 4/12 - 2_____	R\$ _____;
j) 13º salário indenizado,	R\$ _____;

4 – DAS DIARIAS

Durante todo o período de labor a primeira Ré não efetuou o pagamento das diárias por deslocamento superior a 100 km a título de reembolso de despesas de refeições e pernoites ao Autor, conforme estipulado em Convenção Coletiva de Trabalho – CTT da categoria, sendo que o valor da diária teve a seguinte evolução, durante o período de labor do Autor.

- CCT 08/___ – a partir de 01/____ (Clausula 7º) – R\$ 32,00;
- CCT 09/___ – a partir de 01/____ (Clausula 15º) – R\$ 35,00;
- CCT 10/___ – a partir de 01/____ (Clausula 17º) – R\$ 35,00;

Importa destacar que o Autor percorria sempre mais 100 km por viagem, uma vez que transportava da cidade de Alta Floresta/MT para a cidade de Nova Bandeirantes/MT, bem como permanecia viajando de forma praticamente ininterrupta, pois, mal chegava de viagem, já tinha que retornar.

Assim, são devidas as diárias previstas na Convenção Coletiva da Categoria.

4 – DA JORNADA DE TRABALHO

Durante o período de vínculo, o Autor laborou na seguinte jornada de trabalho:

A) De segunda-feira a sábado, cumpria, em média, seguinte jornada: **1)** saía da cidade de ____/____ as 07:h00min, chegando na cidade de Nova Bandeirantes as 12h30min, **2)** retornando as 13h30min chegando por volta da 19h00min, totalizado assim **11 (onze) horas diárias e 66 (Sessenta e seis) horas semanais;**



O Autor nada recebeu de seus haveres a título das horas extras laboradas, tampouco, do adicional noturno devido, muito embora conste o "pagamento" de tais rubricas nos recibos salariais firmados, os quais pede sejam declarados imprestáveis para fins de prova, vez que manipulados.

**Evolução Semanal de 17/02/2____ a 26/04/____
Quadro Horário Horas Extras.**

Saída	Entrada	Horário Entrada	Horário Saída	Intervalo intrajornada	Quant. Horas/dia Trabalhada	Horas trabalhada
Segunda-feira		22h00min	6h00min	S/INTER	9h00min hs	54h00min semanais menos 36h00min = <u>18h00min</u> <u>horas</u> <u>extras por</u> <u>semana.</u>
Terça-feira		22h00min	6h00min	S/INTER	9h00min hs	
Quarta-feira		22h00min	6h00min	S/INTER	9h00min hs	
Quinta-feira		22h00min	6h00min	S/INTER	9h00min hs	
Sexta-feira		22h00min	6h00min	S/INTER	9h00min hs	
Sábado		22h00min	6h00min	S/INTER	9h00min hs	

Destarte, facilmente se comprova que o Reclamante labora em uma carga horária suplementar (art. 59, caput, CLT). Por este motivo faz jus ao direito de remuneração incidente ao serviço extraordinário, **em 50% (cinquenta por cento)**, no mínimo, acrescidos a hora normal(art. 7º, XVI, da CF).

Calculo das Horas-Extras : (18:00 hs por semana na base 50%).

Período (mês-ano)	Quant. Semanas	Horas-extras base 18:00h p/semana	Valor hora-extra base R\$ 909,39 +50% (R\$ 6,20)
17/02/2____ a 31/12/2____	45	810,00 horas	5.022,00
01/01/2____ a 26/04/2____	18	324,00 horas	2.008,80



VALOR TOTAL	R\$ 7.030,80
--------------------	---------------------

Requer que Vossa Excelência requisitar da empresa Reclamada a apresentação dos Controles de Horários e os respectivos recibos de pagamento, sob pena da aplicação da Súmula 338 do TST e artigo 359 do CPC, a fim de apontar a jornada extraordinária de trabalho.

As horas extras, por habituais, deverão integrar os salários do reclamante e, por conseguinte na base de calculo do aviso prévio, das verbas rescisórias, do DSR- Descanso Semanal remunerado, feriados, férias, adicional de férias, 13º salário, depósitos fundiários e multa de 40%... R\$. 1.850,00;

A primeira Ré mantinha mais que dez empregados em seu quadro funcional, a época do contrato laboral do Autor.

6 – DA CESTA BASICA PREVISTA NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CATEGORIA

Durante todo o período de vinculo contratual, a primeira Ré não forneceu, nem tão pouco indenizou os valores relativos a cesta básica prevista nas CCT da categoria, que teve a seguinte avaliação media:

- CCT 08/09 – a partir de 05/2008 (Clausula 05º) – R\$75,00;
- CCT 09/10 – a partir de 05/2009 (Clausula 16º) – R\$80,50;
- CCT 10/11 – a partir de 05/2010 (Clausula 18º) – R\$ 86,00;

Deste modo, devido ao Obreiro, a indenização dos valores a titulo da cesta básica que a primeira Ré não forneceu, durante todo o período de labor.

7 – DAS FÉRIAS, DO 13º SALARIO E DO FGTS

A primeira Ré não concedeu, tampouco efetuou o pagamento das férias ao Autor durante todo o período de labor, no entanto, este foi



induzido a firmar recibo como se tivesse recebido tal rubrica, razão pela qual, pede desde já, seja declarada a nulidade de tais documentos.

Alem disso, a primeira Ré não efetuou corretamente o pagamento do 13º salário de todo o período de labor, não fornecendo copia dos recibos firmados, motivo pelo qual, não é possível informar o valor percebido a tal titulo, bem como, não depositou integralmente os valores devidos a titulo de FGTS de todo o período laborado.

8 – DAS VERBAS RESCISORIAS

A primeira ré não efetuou o pagamento dos haveres rescisórios do Autor, motivo pelo qual, é devida a multa do artigo 447, § 8º da CLT, bem como não depositou a multa de 40% sobre o FGTS, e também não liberou as guias para habilitação ao beneficio do seguro desemprego.

Caso não sejam liberadas as guias para habilitação do Autor ao seguro-desemprego, pede que seja a primeira Ré condenada ao pagamento de multa, sem prejuízo de ser oficiado o Ministério do Trabalho, autorizando o Autor a habilitar-se a tal beneficio busca a atender a necessidade imediata do trabalhador, não atendendo assim ao principio que norteia tal direito apenas a aplicação de pena a primeira Ré.

DO DANO MORAL.

Na data de __/__/__, o Sr. _____, que é gerente da primeira Ré, registrou um boletim de Ocorrências em face do Autor, alegando que este havia se recusado a entregar o caminhão de placa JZM 4215 para o Réu, contudo, tal caminhão estava em posse do pai do Autor, Sr Wilson da Silva Prado, que também era funcionário da primeira Ré.

Se não bastasse, no inicio de janeiro/_____, depois de ter sido entregue o caminhão á primeira Ré, está propôs ao Autor a realização de uma simulação perante a Justiça do Trabalho, para fazer o acerto rescisório.

Contudo, após assinar os papeis confeccionados pela primeira Ré, o Autor percebeu que nada receberia e, então, reteve os documentos assinados e não aceitou participar da simulação, pois, a



primeira Ré alegou que contrataria dois advogados, sendo um pra a empresa Ré e outro para o Autor, alegando ainda, que no dia da audiência o Autor receberia o combinado acerca dos 30% do caminhão que faz jus, conforme entabulado desde o inicio do contrato.

No entanto, por cautela, o Autor preferiu contratar pessoalmente advogado de sua confiança para verdadeiramente propor ação trabalhista, pois, estava evidente que a simulação proposta pelo Teu lhe traria prejuízos.

O Autor se sentiu extremamente ofendido, humilhado e constrangido, seja pela falsa acusação acima exposta, totalmente infundada, seja pela tentativa de indução a erro, não restando alternativa a este, senão buscar perante esta Justiça especializada, a materialização de seus direitos.

De todo o exposto, fica evidente que as atitudes da primeira Ré caracterizaram a pratica de um ato ilícito e abuso de direito, devido a situação ofensiva e humilhante provocada ao Obreiro, devendo assim a primeira Ré responder pelos danos morais causados a este.

Destarte, não se diga que o valor elevado de uma indenização por danos morais seja prejudicial a primeira Ré, pois, o primeiro reflexo de tal indenização é inibir a pratica de ta lesão novamente, ou seja, quando ao lesante, objetiva a reparação impingir-lhe sanção, a fim de que não volte a praticar atos lesivos á personalidade de outrem.

Portanto, dever-se-á aplicar ao caso em tela a teoria do desestímulo, defendida pelo doutrinador afamado Carlos Alberto Bittar por Caio Mario da Silva Pereira e muitos outros tratadistas de igual valor.

DO VALOR DA INDENIZAÇÃO.

Quanto ao valor da indenização, este deve ter caráter reparatório relativamente a vitima, e punitivo quanto ao ofensor (exemplary demages), como se recomenda em boa doutrina (Caio Mario da Silva Pereira, Responsabilidade civil, nº. 45, RJ, 2017, p.62).



A indenização por danos morais deve traduzir-se em montante que represente advertência ao lesante e a sociedade de que se não se aceita o comportamento assumido, ou o evento lesivo advindo. Consubstancia-se, portanto, em importância compatível com o vulto dos interesses em conflito, refletindo-se de modo expressivo, no patrimônio do lesante, afim de que sinta, efetivamente, a resposta de ordem jurídica aos efeitos do resultado lesivo produzido. Deve, pois, ser quantia economicamente significativa, em razão das potencialidades do patrimônio do lesante (cf. Carlos Alberto Bittar, *Reparação Civil por danos morais*, p.200-222).

Dá se pode inferir que o valor da verba indenizatória ao final pleiteada (20 - vinte vezes, o valor do último salário contratual), conforme art 223-A da CLT, sendo mais do que razoável frente ao valor total do dano moral do reclamante, totalizando o valor de..... R\$ 22.000,00;

DO DANO EXTRAPATRIMONIAL

'Art. 223-A. Aplicam-se à reparação de danos de natureza extrapatrimonial decorrentes da relação de trabalho apenas os dispositivos deste Título.'

§ 1º Se julgar procedente o pedido, o juízo fixará a indenização a ser paga, a cada um dos ofendidos, em um dos seguintes parâmetros, vedada a acumulação:

I - ofensa de natureza leve, até três vezes o último salário contratual do ofendido;

II - ofensa de natureza média, até cinco vezes o último salário contratual do ofendido;

III - ofensa de natureza grave, até vinte vezes o último salário contratual do ofendido;

IV - ofensa de natureza gravíssima, até cinquenta vezes o último salário contratual do ofendido.

9 - DA JUSTIÇA GRATUITA, ASSISTENCIA JUDICIARIA E HONORARIOS ASSISTENCIAIS

Excelência, o Autor faz jus aos benefícios da Justiça Gratuita, na forma autorizada pela Lei nº. 1.060/50, vez que se declara



impossibilitado de arcar com as despesas judiciais sem prejuízo da própria subsistência.

10 - DO PEDIDO

Ante o exposto, pede-se a Vossa Excelência que julgue **TOTALMENTE PROCEDENTE** a presente Ação Trabalhista, deferindo os seguintes pleitos:

10.1. Declarar o reconhecimento do vínculo empregatício do Autor com a primeira ré, no período indicado no item 01 das razões de pedir, condenado-a ao cumprimento das obrigações indicadas nos sub-itens subseqüentes:

10.1.1. Declarar o salário do Autor, na forma e no valor informado no item 02, por toda a vigência do pacto laboral reconhecido em sentença, com seus reflexos em todas as verbas aqui pleiteadas, bem como declarar a nulidade dos recibos salariais e de férias firmados, pelos motivos expostos nos itens 02 e 07;

10.1.2. Determinando que a primeira ré faça as anotações/retificações devidas na CTPS do Autor, nos moldes pleiteados nos itens 10.1 e 10.1.1, no prazo de 48 horas após lhe ser disponibilizado tal documento, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 até o efetivo cumprimento da obrigação, do prazo Máximo de 30 dias;

10.1.3. Em não sendo feitas as anotações/retificações na CTPS pela primeira ré, determinar que tais atos sejam realizados pela Secretaria desta Vara do Trabalho, devendo essa abster-se de fazer qualquer menção no documento do Autor de que tal anotação tem origem em uma demanda judicial, expedindo o Autor uma Certidão quanto a tal ato praticado por esta Justiça;

10.1.4. pagamento das seguintes **verbas rescisórias**:

10.1.4.1. pagamento do aviso prévio indenizado, com integração deste nas verbas rescisórias; R\$ 1.100,00;

10.1.4.2. pagamento do 13º salário proporcional do ano de 20__ (06/12);..... R\$ 550,00;



- 10.1.4.3. pagamento das férias integrais do período de 20__/20__ e das férias proporcionais (06/12), acrescidas do devido terço constitucional; R\$. 550,00;
- 10.1.4.4. Deposito FGTS e liberação da multa de 40% sobre os valores do FGTS; R\$ 2.200,00;
- 10.1.5. pagamento da multa do artigo 467 da CLT;.. R\$ 2.550,00;
- 10.1.6. pagamento da multa do artigo 477, § da CLT; R\$ 1.100,00;
- 10.1.7 pagamento do 13º salário proporcional ano de 20__ (04/12) e integral dos anos de 20__, compensado-se os valores comprovadamente pagos e reconhecidos a tal título; R\$ 1.850,00;
- 10.1.8. pagamento das férias de forma dobrada do período de 20__/20__, acrescidas do devido terço constitucional; R\$ 2.560,00;
- 10.1.9. pagamento dos repousos semanais remunerados, de todo o período contratual, conforme exposto no item 02; R\$ 2.850,00;
- 10.1.10. condenar a primeira Ré ao pagamento das diárias a titulo de reembolso de refeições e pernoites, de acordo com o estipulado na CCT da categoria, nos termos exposto no item 03 das razões de pedir;..... R\$ 2.155,00;
- 10.1.11. condenar a primeira ré ao pagamento a titulo de indenização pelo não fornecimento das cestas básicas, de acordo com o estipulado na CCT da categoria, nos termos exposto no item 03 das razões de pedir; R\$ 1.550,00;
- 10.1.12. efetuar os depósitos devidos a titulo de FGTS, de todo o período de labor, bem como a liberar as guias para saque, compensando-se os valores comprovadamente pagos e reconhecidos a tal titulo;..... R\$ 2.140,00;
- 10.1.13 fornecer as guias do seguro-desemprego para que o Autor possa habilitar-se a receber tal beneficio, sob pena de indenizar não sendo expedidas as guias seja condenado a indenizar no total de 04 salários..... R\$ 4.400,00;
- 10.1.14. pagamento das horas extras devidas, consideradas como tais as laboradas acima da 8º diária de segunda a sexta feira e da 4º diária aos sábados, considerando a hora extra noturna reduzida para



52 minutos e 30 segundos, **acrescidos do adicional 50% sobre o valor da hora normal, apenas as duas primeiras horas, sendo que a partir da terceira hora, bem como as laboradas aos domingos, acrescidas do adicional de 100%, conforme disposto na CCT da categoria,** e ainda, pagamento dos Repouso Semanais Remunerados (RSRs) das horas extras e dos reflexos destas sobre Aviso Prévio, Gratificação Natalina, Férias + 1/3 e Depósitos Fundiários + 40%, devendo ser utilizado como base de calculo para apuração dos reflexos a soma do montante apurado das horas extras e dos RS;.....R\$ 12.250,00;

10.1.15. pagamento das horas não concedidas no período de repouso e alimentação (intervalo e intrajornada), com adicional de 50% sobre o valor da hora normal, conforme exposto no item 05 das razões de pedir, indenização no valor R\$ 1.265,00;

10.1.16. pagamento das horas não concedidas entre uma jornada e outra (intervalo interjornada), com adicional de 50% sobre o valor da hora normal, conforme exposto no item 05 das razões de pedir, nos termos da O.J nº 355 do TST, acrescidas dos reflexos destas sobre RSRs, Aviso Prévio, Gratificação Natalina, Férias +1/3 e Depósitos Fundiários + 40%; R\$ 2.580,00;

10.1.17. pagamento do adicional noturno devido, para a jornada laborada das 22h00min as 08h30min, acrescidas dos reflexos em RSRs, aviso prévio, 13º salário, férias +1/3, FGTS + 20% e Horas Extras;..... R\$ 2.150,00;

10.1.18. pagamento de indenização a titulo de danos morais o Autor, por este ter que laborar acima de duas horas extraordinárias, conforme fundamentos do item 5.1, expondo a sua saúde a grande risco, no importe equivalente a 25 remunerações do Autor, ou outro valor que Vossa Excelência entender devido;

10.1.19. pagamento de uma indenização a titulo de dano morais ao Autor, pela situação ofensiva, humilhante e constrangedora provocada a este, em razão da acusação totalmente infundada, bem como pela tentativa de indução a erro, conforme exposto no item 04, das razões de pedir, equivalente a (20 vezes o salários), conforme exposto no item 04, no importe deR\$ 22,000,00;

10.1.2o. a condenação da primeira Ré ao pagamento de honorários advocatícios, a razão de 15% (quinze por cento), percentual este que



deverá incidir sobre o valor da condenação em obrigações de dar bem como, sobre o valor da condenação em obrigações de fazer, em especial, sobre os valores que forem liberados da conta vinculada do FGTS do Autor e também sobre os valores que o Autor receber a título de seguro-desemprego, sem prejuízo de outras obrigações de fazer cujo valor possa ser estimado com o deslinde da presente demanda, vez que devidamente preenchidos os requisitos da Lei 5.584/70 e Sumulas 219 e 329 do Col. TST;

10.2. Declarar a responsabilidade solidaria, ou, no mínimo subsidiaria entre as Rés, para todas as obrigações de dar deferidas no presente feito.

11 – DOS REQUERIMENTOS

Posto isso, requer-se a Vossa Excelência seja determinada a notificação das Rés, no endereço preambularmente declinado, para virem conciliar-se com o Autor em audiência a ser designada, ou para, querendo, contestarem a ação no prazo legal, sob pena de revelia.

Requer os benefícios da assistência jurídica gratuita, nos termos da **Lei 1.060/50 e Lei 5.584/70**, tendo em vista se encontrar em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família, **responsabilizando-se pelas declarações aqui prestadas**, bem como possui salário de R\$ 1.100,00, inferior ao estabelecido na lei. 13.467/17.

Requer também, que seja determinado que nos cálculos a serem feitos, para fins de incidência da Previdência Social, nos rendimentos pagos acumuladamente, sejam observados os valores mensais e não o montante global auferido, segundo tabelas e alíquotas referentes a cada período, ou seja, mês a mês.

Requer por fim, que seja determinado a primeira Ré que proceda a juntada dos controles de comissões, sob pena de ser considerada verdadeira a remuneração indicada nesta peça de intróito.

Protesta pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos, tais como: documental, testemunhal, pericia técnica e, principalmente, pelo depoimento pessoal dos representantes dos Réus, sob pena de confissão.



Dá-se a causa o valor de R\$ 64.585.00 (vinte e quatro mil reais), apenas para fixação do rito de processamento do feito.

Nesses termos, pede deferimento.

São Paulo, 09 de Maio de 20_____.

Advogado.....\ OAB/SP

MUITA ATENÇÃO.

Obs: Fundamental, todos os pedidos devem apresentar valor (pedido certo, determinado com indicação de valor, conforme art. 840 CLT, alterado).

Art. 840 - A reclamação poderá ser escrita ou verbal.

§ 1º Sendo escrita, a reclamação deverá conter a designação do juízo, a qualificação das partes, a breve exposição dos fatos de que resulte o dissídio, o pedido, que deverá ser certo, determinado e com indicação de seu valor, a data e a assinatura do reclamante ou de seu representante. [\(Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017\)](#)